



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

002240 /

20 24

IDENTIFICAÇÃO

Nome Sr(a): AVELINO DE LIMA CAMPOS
Endereço: RUA ALBUQUERQUE LINS Nº 06 - CEP. 09371-270

Bairro: PA. SÃO VICENTE - MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO OU IMÓVEL SITUADO À:

Endereço: RUA ALBUQUERQUE LINS Nº 06 B

Bairro: PA. SÃO VICENTE - MAUÁ - SP ou o mesmo.
INSCRIÇÃO IMÓVEL 12 097 038

Nos termos das Leis 2.260/89 e 3057/98, fica V.Sª cientificado a adotar as seguintes providências no prazo abaixo estabelecido, cujo não atendimento implicará nas sanções previstas na legislação

- Art. 3º Limpeza de passeio público:
- Art. 4º Desobstruir, (canos, valas, sarjetas ou canais situados em vias, servidões ou vielas);
- Art. 5º Desobstrução de logradouro público
 - I - Águas Servidas II - Asseio das Vias III - Obstrução IV - Descarte
- Art. 6º Nas obras (não é permitido a ocupação do passeio além do alinhamento do tapume);
- Art. 7º Proibido embarcar ou impedir o livre trânsito nas vias e passeios públicos:
- Art. 18º Não será permitido a colocação de anúncios ou cartazes, quando infringir os seguintes incisos:
 - I - Provoque Aglomeração II - Diminua a Visibilidade III - Prejudique o Paisagismo IV - Desfigure Bens Públicos V - Atentar a Moral e bons Costumes

Art. 51º O proprietário, o Titular do domínio útil ou Possuidor a qualquer título de imóvel localizado em zona urbana é obrigado a providenciar a:

- Limpar o lote sem atear fogo.
- Pavimentar do Passeio
- Fechar no alinhamento com Muro ou Gadril (min. 1,50m)

Art. 3º Lei /Dec: 7614/2011 Trata: PAVIMENTAR O PASSEIO RESTAURAR OS REPAROS

Art. _____ Lei /Dec: _____ / _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO:

- IMEDIATO 15 dias 30 dias 45 dias 60 dias 90 dias

OBS: FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NOTIFICADO A RE-
TIRAR DECK DA CALÇADA RESTAURANDO O PASSEIO E O
DEIXANDO DESOBSTRUIDO PARA LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES

Recusou-se a assinar. Morador Ausente.

NOTIFICADO / TESTEMUNHA

Recebi em, ___ / ___ / ___ RG/CPF: _____

VIA AN

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 23 de JULHO de 2024

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M.N.
Fiscal (Assinatura e Identificação)